



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mata de São João

1

Quinta-feira • 7 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 3528

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Índice

Decretos	-----	01 até 03.
Resumos de Contratos	-----	04 até a 07.

Decretos

DECRETO Nº 025/2021



O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102
da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **DANIEL SOUZA TRINDADE**, para o cargo de
ASSESSOR DE SUPORTE JUDICIÁRIO, SÍMBOLO CC5, constante da Lei
Municipal nº 800/2021, atualmente em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO
DA BAHIA, em 07 de janeiro de 2021.**

JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



DECRETO Nº 026/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102
da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **JÔNIA CARLA SOUZA DOS SANTOS**, para o
cargo de **ASSESSORA DE SUPORTE JUDICIÁRIO, SÍMBOLO CC5**,
constante da Lei Municipal nº 800/2021, atualmente em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos a 02 de janeiro de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO
DA BAHIA, em 07 de janeiro de 2021.**

JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



DECRETO Nº 027/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102
da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **ANTONIO GERSON DOS SANTOS**, do cargo de
CHEFE DO SETOR DE ANÁLISE, SÍMBOLO CC16, constante da Lei
Municipal nº 636/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO
DA BAHIA, em 07 de janeiro de 2021.**

JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

Resumos de Contratos

RESUMO DO CONTRATO

Processo nº: 19693/2020

Contrato nº: 015/2021 – dispensa de licitação fundada no artigo 24, X, da Lei nº 8.666/93.

Contratante: Município de Mata de São João.

Contratado: Alberto de Francisco Muñoz e Gustavo Mansilla Fernandez, representados por Sergio Ivan Arias Farren

Interveniente Anuente: Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia

Objeto: Os **LOCADORES** dão em locação ao **LOCATÁRIO**, o imóvel a eles pertencente situado no Condomínio Terraço das Buganvílias, Rua do Papagaio, Bloco 19, Apartamento 202, matrícula 22.704, neste Município.

Valor Global: O valor total da presente locação é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo o valor mensal da locação de R\$ 4.000,00 (três mil e oitocentos reais), proporcional aos dias que não completaram 30 dias, vencíveis a partir de 30 (trinta) dias após o termo inicial previsto na Cláusula Quinta deste Instrumento, e as demais em dias iguais dos meses subsequentes.

Prazo: O prazo do presente contrato de locação será de **04 de janeiro de 2021 a 31 de janeiro de 2021**, podendo ser prorrogado, se comprovada por intermédio dos documentos pertinentes a preservação das condições e requisitos que respaldaram a contratação direta fundada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, aqui formalizada, e, desde que observado o quanto previsto na legislação de Direito Privado pertinente ao objeto contratual em questão, com as derrogações próprias do Direito Administrativo, previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data de assinatura: 04/01/2021.

Naira Fidalgo Teixeira
Secretaria de Administração e Finanças

RESUMO DO CONTRATO

Processo nº: 19675/2020

Contrato nº: 016/2021 – dispensa de licitação fundada no artigo 24, X, da Lei nº 8.666/93.

Contratante: Município de Mata de São João.

Contratado: MARIA IRIS GOMES

Interveniente Anuente: Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia

Objeto: O **LOCADOR** dá em locação ao **LOCATÁRIO**, o imóvel a ele pertencente situado Avenida do Farol, nº 20, Bloco 06, Apt. nº 62, Praia do Forte, neste Município.

Valor Global: O valor total da presente locação é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), sendo o valor mensal da locação de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), proporcional aos dias que não completaram 30 dias, vencíveis a partir de 30 (trinta) dias após o termo inicial previsto na Cláusula Quinta deste Instrumento, e as demais em dias iguais dos meses subsequentes.

Prazo: O prazo do presente contrato de locação será de **04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro 2021**, podendo ser prorrogado, se comprovada por intermédio dos documentos pertinentes a preservação das condições e requisitos que respaldaram a contratação direta fundada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, aqui formalizada, e, desde que observado o quanto previsto na legislação de Direito Privado pertinente ao objeto contratual em questão, com as derrogações próprias do Direito Administrativo, previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data de assinatura: 04/01/2021.

Naira Fidalgo Teixeira
Secretaria de Administração e Finanças

RESUMO DO CONTRATO

Processo nº: 19679/2020

Contrato nº: 017/2021 – dispensa de licitação fundada no artigo 24, X, da Lei nº 8.666/93.

Contratante: Município de Mata de São João.

Contratado: Juan Manuel Borregán Gordaliza e Inmaculada Sánchez Matías, representados por Sergio Ivan Arias Farren

Interveniente Anuente: Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia

Objeto: O **LOCADOR** dá em locação ao **LOCATÁRIO**, o imóvel a ele pertencente situado no Condomínio Terraço das Buganvílias, Rua do Papagaio, nº 20, Ap. 202, Imbassaí, neste Município.

Valor Global: O valor total da presente locação é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo o valor mensal da locação de R\$ 4.000,00 (três mil e oitocentos reais), proporcional aos dias que não completaram 30 dias, vencíveis a partir de 30 (trinta) dias após o termo inicial previsto na Cláusula Quinta deste Instrumento, e as demais em dias iguais dos meses subsequentes.

Prazo: O prazo do presente contrato de locação será de **04 de janeiro de 2021 a 31 de janeiro de 2021**, podendo ser prorrogado, se comprovada por intermédio dos documentos pertinentes a preservação das condições e requisitos que respaldaram a contratação direta fundada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, aqui formalizada, e, desde que observado o quanto previsto na legislação de Direito Privado pertinente ao objeto contratual em questão, com as derrogações próprias do Direito Administrativo, previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data de assinatura: 04/01/2021.

Naira Fidalgo Teixeira
Secretaria de Administração e Finanças

RESUMO DO CONTRATO

Processo nº: 19702/2020

Contrato nº: 18/2021 – dispensa de licitação fundada no artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93.

Contratante: Município de Mata de São João.

Contratado: TALIANA MORAES ELECTO DE PAIVA – 910.329.386-68

Objeto: Locação de imóvel que tem por finalidade dar continuidade ao desenvolvimento das atividades da Creche Municipal Casa da Mata.

Valor Global: O valor global deste contrato é de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), sendo o valor mensal da locação de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), a serem pagos a partir de 30 (trinta) dias vencíveis.

Prazo: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

Data de assinatura: 04/01/2021

Alex do Espírito Santo Carvalho

Secretário de Educação
Município de Mata de São João